

---

## CONVITE

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO SERVIÇOS**

(subalínea iii) da alínea e) do nº 1 do Artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos)

### **AJUSTE DIRETO (Critérios Materiais)**

*Nos termos das disposições do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as devidas retificações, doravante designado por CCP convida-se V. Ex.a a apresentar proposta para*  
**“Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Execução da Fábrica das Artes (Centro de Cultura Urbana) de Amarante”.**

1. Entidade adjudicante: Município de Amarante, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, NIF 501102752, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, cidade de Amarante.
2. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal havida em Reunião de 17/10/2022, registada no correspondente livro de atas sob o n.º 450/2022, e, para surtir efeitos imediatos, aprovada após deliberação, nos termos do artigo 57.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.
3. Tipo de procedimento: Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com fundamento em critérios materiais.
4. Documentos:
  - a) Declaração do concorrente a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou pelo representante legalmente autorizado;
  - b) Faseamento das prestações e dos pagamentos com indicação dos respetivos prazos e preço total, nos termos fixados no caderno de encargos;
  - c) Constituição integral da equipa de projeto, nas suas diferentes especialidades e indicação do Coordenador do projeto;
  - d) Cópia da Certidão Permanente do Registo Comercial.
5. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP e assinados nos termos do artigo 57º/4 do CCP e por assinatura eletrónica qualificada nos termos dos n.ºs 1 a 6 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

6. Os documentos devem ser apresentados de forma individual, em formato pdf, não editável, devendo ser aposta assinatura digital qualificada, em cada um dos documentos.
7. Prazo para apresentação da proposta: Até às 23h59m do 5.º dia a contar da data da publicação do procedimento na plataforma Acingov.
8. Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que a acompanham devem, nos termos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos, ser enviados através da plataforma eletrónica para [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).
9. Critério de adjudicação: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, considerando que as cláusulas do caderno de encargos são suficientemente precisas e inteligíveis do objeto do contrato, não podendo ser alteradas.
10. Caução: Não há lugar a prestação de caução, nos termos e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.
11. Prazo para apresentação de documentos:
  - a) O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de **5 dias**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP;
  - b) O prazo a conceder para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, é de **2 dias úteis**.
12. A proposta apresentada não será objeto de negociação.
13. O preço base é de **435.000,00 € (Quatrocentos e trinta e cinco mil euros)**.
14. Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código de Contratos Públicos (adiante designado de CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto;
  - b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
  - c) Apresentação de Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei nº 89/2017, de 21 de Agosto

15. Anexa-se Programa Preliminar, Anexos e Caderno de Encargos.